



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.338, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.024

“Estabelece denominação para o prolongamento de rua que específica.”

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º – Fica estabelecido que o prolongamento da Rua Milton A. Nogueira, trecho compreendido entre a Av. Dr. Oscar Pirajá Martins e a Rua Joaquim Alfredo de Almeida – Jd. Yara denominar-se-á também como “RUA MILTON A. NOGUEIRA”.

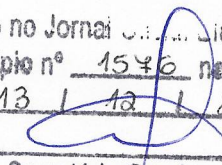
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (11.12.2024).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1546 na edição
do dia 13 de dezembro de 2024.


Secretário Geral

